



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 08 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de bem público municipal a Entidade Creche Coração de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar por meio de cessão de uso, imóvel integrante do patrimônio público municipal, situado na Rua Prolongamento Manoel Marques, nº 160, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto, à Entidade Creche Coração de Jesus.

Art. 2º Fica dispensado o processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8666/93, por tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, que abriga as crianças desta municipalidade, sem contrapartida de mensalidades.

Art. 3º A cessão de uso é feita em caráter intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de Maio de 2.019.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de bem público municipal a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

A Entidade Creche Coração de Jesus tem finalidade beneficente e não visa lucros. Atende crianças do Município com idades de 0 (zero) até 05 (cinco) anos de idade de forma integrada.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal